



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

PAAIN

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG IPREM

EXERCÍCIO DE 2022



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAIN 2022

1) APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAIN tem como objetivo estabelecer as ações a serem desenvolvidas pela Controladoria Interna do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias, através de uma atuação planejada do Controlador Interno para o exercício de 2022, mediante planejamento voltado para as grandes áreas de atuação do RPPS.

NOME	DEFINIÇÃO
ADMINISTRATIVA	Área de suporte administrativo aos setores internos da unidade gestora.
ARRECADAÇÃO	Área de controle dos repasses das contribuições previdenciárias e aportes.
ATENDIMENTO	Área de serviços de atendimento aos servidores, aposentados e pensionistas.
ATUARIAL	Área de estudos e acompanhamento dos resultados das avaliações atuariais.
BENEFÍCIOS	Área de concessão, implantação, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários.
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Área de atividades específicas de compensação previdenciária, como regime instituidor - RI ou regime de origem - RO.
FINANCEIRA	Área da gestão e controle financeiro.
INVESTIMENTOS	Área de estudos, tomada de decisão e acompanhamento dos resultados das aplicações dos recursos do RPPS.
JURÍDICA	Área de consultoria e defesa judicial da unidade gestora do RPPS.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Área de apoio de informática e manutenção de bases de dados.

Fonte: Manual do Pró-Gestão RPPS (Anexo 7) pág.51



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

2) DESCRIÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA

O Plano Anual de Auditoria Interna do RPPS é o documento que estabelece previamente os objetivos de auditoria a serem executados no exercício de 2021, visando verificar os resultados quanto à eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos de gestão, trazendo benefícios, sejam eles ou não de ordem financeira, e ainda, que seja exercido de forma simultânea, também como instrumento de proteção e defesa do cidadão e mecanismo de auxílio para o aprimoramento da Administração Pública. Cabe ainda destacar, que este plano de ação se encontra em consonância com o artigo 70 da Constituição Federal, e os preceitos da Decisão Normativa nº 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

3) DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PAAIN

O Plano Anual de Auditoria Interna do RPPS – PAAIN 2022 tem por objetivos:

- Contribuir com os padrões de Mapeamento das Atividades Pró-Gestão;
- Contribuir com os padrões de Manualização das Atividades Pró-Gestão;
- Contribuir para o desenvolvimento de padrões de qualidade e das instruções normativas e das áreas do Nível II Certificação Pró-Gestão;
- Contribuir no processo de transparência organizacional interna;
- Auxiliar na gestão e avaliação da efetividade dos controles administrativos implantados;
- Fortalecer o processo antecipado de análise de concessão de benefícios previdenciários e a conformidade dos atos praticados.
- Proceder a auditoria planejada nos processos operacionais das Arrecadações (Receitas), Gastos Administrativos (Despesas) e Gastos Previdenciários (Benefícios) do IPREM.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

4) TIPOS DE AUDITORIA INTERNA

O PAAIN 2022 prevê a realização de auditorias realizadas em bases amostrais, documentais, na análise e verificação dos atos que podem ter naturezas contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais. Temos a auditoria em vários tipos, de acordo com a utilidade que se espera, sendo:

- I) Auditoria Contábil - Auditoria que tem por objetivo examinar se as demonstrações contábeis evidenciam adequadamente, os atos e fatos de acordo com a legislação pertinente, os princípios e as normas de contabilidade aplicáveis.
- II) Auditoria de Conformidade – Auditoria que tem por objetivo o exame da legalidade e legitimidade dos atos de gestão em relação a padrões normativos e legislações aplicáveis, e em observância a disposições de cláusulas contratuais, convênios, acordos, ajustes, termos, resoluções, portarias e outros.
- III) Auditoria Operacional – Auditoria que objetiva examinar a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, de programas e de atividades e seus procedimentos, com a finalidade de avaliar o seu desempenho e de promover o aperfeiçoamento da gestão pública, evitando o retrabalho e irregularidades.

Cabe ainda destacar que segundo o IIA – Instituto dos Auditores Internos do Brasil, a auditoria interna deve ser uma atividade independente, objetiva e consultiva, projetada para agregar valor na melhoria de suas atividades. A auditoria interna é sistemática e necessária para avaliar os processos de gerenciamento, controle e governança de risco. O papel da auditoria interna no setor público é um elemento fundamental da boa governança no setor público.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

5) DO PROCESSO DE PLANO DE AUDITORIA

As auditorias programadas serão realizadas conforme cronograma e orientações de procedimentos e apresentação de documentos essenciais para o exercício da atividade de auditoria, portanto, será remetido aos setores o Termo de Auditoria, quando identificadas irregularidades detectadas, especificando o período de sua realização e as orientações a serem observadas pelo responsável do setor para adequação dos apontamentos apurados. As demais auditorias verificarão procedimentos concomitantes e a posteriori de sua realização, visando auferir os princípios e normatizações pertinentes ao Setor Público.

Na elaboração serão considerados e avaliados as grandes áreas de atuação do RPPS, com base na hierarquização e priorização de objetos a serem auditados, através de critérios de relevância, materialidade, risco, da atual estrutura organizacional do IPREM e do quantitativo de servidores em atividade com base nas Leis Municipais 2.668/2017 e 2.777/2019 e seus anexos. É intuito deste planejamento, ter uma melhoria dos controles da entidade, tendo por base as ações preventivas de orientação, fiscalização e avaliação de resultados, pautado pela transparência, ética e imparcialidade.

6) DO PLANEJAMENTO DE AUDITORIA

O PAAIN contempla procedimentos e técnicas de auditoria a serem utilizadas no exercício financeiro de 2022, constando as ações que serão desenvolvidas nas grandes áreas do RPPS/IPREM, através de servidor efetivo devidamente nomeado como Controlador Interno. A natureza da auditoria interna tem o papel de fornecer informações precisas e imparciais, exigindo que a atividade de auditoria seja desenvolvida sem restrições – sem interferência ou pressão da organização ou da área que está sob uma auditoria.

7) DAS ÁREAS DE AUDITORIAS PREVISTAS

O planejamento para o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAIN, para o exercício financeiro de 2022, serão as abaixo elencadas, previstas para serem realizados através do setor de Controle Interno abrangendo as grandes áreas do RPPS.

Auditorias Previstas no Exercício – 2022

Grandes Áreas	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Recursos Humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Controle de Estoque e Patrimônio							X				X	
Contratos de Pessoal					X				X			
Contratos Administrativos					X				X			
Compras e Licitações					X				X			
Resultado Avaliação Atuarial								X				
Concessão de Benefícios	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Compensação Previdenciária							X				X	
Investimentos e Credenciamento				X			X			X		
Segurança Informação/LGPD						X					X	
Receitas/Despesas Orçamentárias	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

O primeiro trimestre 2022 (Janeiro a Março) é o período para elaboração da prestação de contas anual referente ao exercício de 2021, necessário ao cumprimento da entrega do relatório no prazo legal, conforme demonstrado. A partir de Abril/2022, as atividades serão conforme cronograma, sujeita a alteração, caso seja avaliado entre Controlador Interno e Superintendente.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

8) DA EXECUÇÃO DAS AUDITORIAS

O Plano Anual de Auditoria Interna contempla procedimentos e técnicas de auditoria a serem utilizadas no exercício financeiro de 2022, constando as ações que serão desenvolvidas através da Controladoria Interna com os critérios para elaboração de 04 (quatro) relatórios de auditoria trimestrais:

- a) Setor/Departamento/Área;
- b) Previsão de datas de execução ou realização;
- c) Tipo de auditoria;
- d) Existência ou não de normas;
- e) Objetivo da auditoria;
- f) Utilização de padrões de CHECK-LIST;
- g) Aspectos observados (achados);
- h) Outras informações relevantes;
- i) Conclusões e recomendações;

As auditorias internas serão realizadas conforme o PAINEL DE AUDITORIA PREVISTA definidos neste PAAIN 2022 e feitas às comunicações as unidades executoras e/ou responsáveis, até cinco (03) dias antes, do início dos trabalhos programados de auditoria interna, por e-mail ou Memorando Interno.

No processo de comunicação de auditoria terão a indicação da data de início, a documentação exigida para avaliação dos trabalhos no que couber, bem como outras informações necessárias a realização dos trabalhos.

Será utilizado o formato de Termo de Regularização de Auditoria caso seja necessário ajustar, corrigir e/ou comunicar sobre os achados de auditoria, mediante determinações contidas na Instrução Normativa nº 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

Será emitido Termo de Encerramento de Auditoria em relação a cada uma das atividades de auditoria realizadas, caso haja irregularidades, e entregue à Superintendência do IPREM demonstrando todas os apontamentos detectados. A partir do recebimento desse Termo fica a cargo da Superintendência adotar os procedimentos que julgar pertinentes.

As atividades de auditoria interna da concessão de benefícios e da validação da folha de pagamento do IPREM, serão feitas na íntegra e mensalmente nestas áreas, não havendo comunicação por antecedência, já que todas as pendências e avaliações são procedidas de Termo de Auditoria Interna e devendo ser solucionadas de imediato.

Três Marias, 25 de Fevereiro de 2022.

Leonardo Pacheco Silva – Controlador Interno

Aprovação:

Joana D'arc Silveira Macedo – Superintendente

Deliberação:

Silvio Aparecido Sobrinho – Presidente Conselho Administrativo